

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1291 de 12 de Março de 2024

DATA: 12/03/2024

APRESENTAÇÃO

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88 35271260

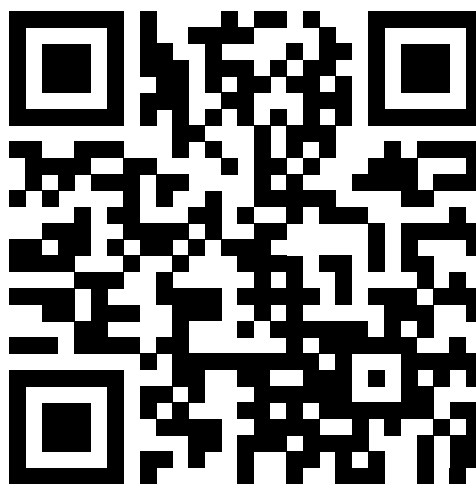
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460 -000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
em 12/03/2024 10:32:57
IP com nº: 192.168.1.204
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1032

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI Nº 901/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 901/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO - CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de PEREIRO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ **163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)** para fazer face às despesas com o **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 15.15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2.092.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Elementos de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	105.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	21.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
TOTAL.....		163.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 16.16
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 08.244.0137.2.089.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Elementos de Despesa:	Discriminação	Valores R\$
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	105.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00



33.90.39.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.000,00
33.90.36.00	Serviços de Terceiro - Pessoa Física	21.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00
TOTAL.....		163.000,00

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de PEREIRO, em 12 de março de 2024 .

Raimundo Estevam Neto - Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Raimundo Estevam Neto
Prefeito

Francisca Daniele Morais de Lima
Vice-prefeito

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretaria Municipal de Agricultura -
AGRICULTURA

Regina Celia de Aquino Costa
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alcides Leite da Silva Neto
Secretaria Municipal de Educação e Desporto -
EDUCAÇÃO E DESPORTO

Luciano Martins Santos
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
SAÚDE E SANEAMENTO

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MEIO
AMBIENTE

Francisco Reginei dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Raul Santos de Aquino
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -
OBRAS E URBANISMO

